



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 23 de setembro de 2020.

De: Plenário

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 1125/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 40/2019

Autoria: Marcello Prado

Ementa: “Inclui em toda propaganda oficial do município de Caçapava cujo o objeto seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou seu respectivo carnê, a frase: “Todo cidadão que possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes tem direito a isenção de IPTU”. (conforme Lei nº 3672/1998).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Discussão e Votação Única

Ação realizada: Pela rejeição do veto

Descrição: Deliberado o Ofício nº 458/2019, o parecer da Comissão de Justiça e Redação é a favor do Veto. Veto Total foi rejeitado por 08 (oito) votos, na Sessão Ordinária do dia 22/10/2019.

Próxima Fase: Encaminhar Ofício ao Destinatário

Gleice Juliana da Silva
Agente Administrativo

